



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.117, de 07 de agosto de 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 PARA ALOCAR DESPESAS RELATIVAS AO CONVÊNIO COM A FUNASA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, um projeto específico para a construção de módulos sanitários e fossas sépticas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

Para alocar as despesas realizadas com recursos vinculados à FUNASA:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E M. AMBIENTE.

02 – Recursos Vinculados-Não Computáveis

10 – Saúde

301 – Atenção Básica.

0029 – Assistência Social Geral

1013 – MELHORIAS SANITÁRIAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (788)R\$ 15.000,00

Para alocar despesas realizadas com recursos da Contrapartida Financeira:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E M. AMBIENTE.

01 – Secretaria da Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica.

0029 – Assistência Social Geral

1013 – MELHORIAS SANITÁRIAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (789)R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º o proveniente da Fundação Nacional da Saúde, no valor de R\$ 14.032,12 (quatorze mil e trinta e dois reais e doze centavos) e R\$ 10.967,88 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) relativos ao superávit do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 07 de agosto de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL